



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS Nº
41

01 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AUDESP, MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ISS E BACKUP PARA GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS DADOS DO PRONIM NA NUVEM”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1.183, 2º e 2º andares, bairro Velha, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do RG. nº 319.817.393-3-SSP/SP e do CPF/MF 058.748.998-71, residente e domiciliado na Rua Jorge Said, 261, Bairro City Ribeirão, em Ribeirão Preto - SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 05/2018**, firmado em 17 de maio de 2018, referente à **Inexigibilidade n. 02/2018, Processo n. 650/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato acima referido, nos termos previstos em suas Cláusulas: **3. PRAZO** - 3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 17/05/2018. Podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de Aditamento contratual. **6. PAGAMENTOS** - 6.1. Serviços a serem pagos no 5º (quinto) do mês subsequente à prestação dos serviços. Descrição do Encargo - Atendimento Técnico e Suporte Permanente - R\$ 1.840,00; Pronim Backup Nuvem R\$ 660,00; Valor mensal R\$ R\$ 2.500,00 - Valor Total R\$ 30.000,00. **6.2. Pagamento em atraso.** 6.2.1. Será acrescido ao(s) valor(es) da(s) fatura(s) paga(s) com atraso multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso. **6.3. Do Reajuste.** 6.3.1 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGPM. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível. 6.3.1.1 No caso da variação do IGPM ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- O valor deste termo aditivo depois da prorrogação do contrato permanece R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- As despesas com este termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – Poder Executivo – 02.01 – Departamento de Administração – 041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.40.08.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais TIC –116 – Código Reduzido – Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 06 de maio de 2019, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 07 de maio de 2019.

JULIO CESAR DO CARMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
CONTRATANTE

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

BRUNA EGINIA FIORENTINO PAES
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Adilson de Souza Pereira

RG: 32.117.124-8

CPF: 202.277.977-27

2

Nome: Romildo W. Silva

RG: 48759676-7

CPF: 413269838-54